

Santo André, 28 de novembro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Osvaldinho

Referencia:

Processo: nº 7324/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 288/2025

Autoria: Ver. Osvaldinho

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 288/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da expressão “Se beber, não dirija”, juntamente com frases de alerta sobre os riscos de dirigir sob efeito de álcool, em cardápios e materiais promocionais de bares, restaurantes, casas de eventos, boates e lojas de conveniência, no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Providências

Ação Realizada: Para Providências

Descrição:

Encaminha-se o Projeto ao Gabinete do Autor, para ciência das considerações enunciadas no parecer prévio (fls. 14-19).

Após, retornem os autos ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Próxima Fase: Para Providências

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I

